

PROJETO DE LEI Nº, 2016

Da Sra. Larissa Fulaneti de Almeida

Determina a instalação de pluviômetro em escolas públicas e privadas de Educação Básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de equipamento pluviométrico nas escolas públicas e privadas de Educação Básica em todo o território nacional, a partir da edição desta lei.

Parágrafo Único. Os órgãos públicos responsáveis pela Educação Básica em território nacional terão o prazo de um ano para total aplicação desta lei.

Art.2º Caberá aos órgãos públicos responsáveis pela rede de ensino na modalidade Educação Básica, em sua esfera de atuação de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, adquirir e instalar equipamento pluviométrico nas escolas públicas.

Parágrafo Único. As escolas privadas deverão disponibilizar recursos financeiros próprios para a aquisição e instalação de equipamento pluviométrico, sob fiscalização dos órgãos públicos aos quais estão subordinadas.

Art. 3º Os funcionários que atuam nas unidades escolares de Educação Básica, públicas e privadas, especialmente os docentes, deverão ser capacitados para o correto manuseio e interpretação de dados coletados na leitura do pluviômetro.

Parágrafo Único. Caberá a cada unidade escolar de Educação Básica, pública ou privada, por meio da sua equipe docente e coordenador pedagógico, mediar o planejamento e execução das ações de monitoramento, análise, reflexão e proposição de práticas transformadoras a partir dos índices pluviométricos locais, envolvendo o corpo discente e a comunidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição tem por objetivo criar uma ação específica de observação e análise, que ao longo do período da Educação Básica desenvolva, gradativamente, no aluno, conforme seu aprendizado cronológico, uma conscientização e posterior mudança de atitude.

A Educação Básica tem como uma de suas finalidades desenvolver o educando, assegurando sua formação para o exercício da cidadania. Assim a escola de Educação Básica se faz espaço privilegiado para tratar dessa questão, entre outras, que demandam informação, formação e corresponsabilidade. É fato que várias iniciativas, traduzidas em projetos educacionais, já almejam incutir nas novas gerações um novo olhar, uma nova postura frente às questões socioambientais. O Projeto de Lei aqui apresentado inova ao propor que crianças e jovens estudantes vivenciem na prática o monitoramento dos índices pluviométricos in loco

Especificamente, sabemos que a água é uma substância fundamental para a vida, tanto pelo fato de que entra na composição de todos os seres vivos, como pelo fato de que todas as reações químicas ocorrem em meio aquoso. Assim, a exuberância da vida em um ecossistema está intimamente relacionada não só à quantidade de água disponível como também a sua qualidade.

Trata-se, porém, de um recurso finito que demanda conscientização quanto ao seu uso racional. Crises hídricas já assolam parcela significativa da humanidade, e recentemente colocou os brasileiros em alerta. A escassez da água em períodos com baixo índice pluviométrico preocupa e torna necessário pensar em estratégias que provoquem e promovam mudanças de hábito na população, acostumada a consumir água em abundância e com desperdício.

Com a instalação de pluviômetros nas escolas, os estudantes poderão conhecer o aparelho, produzir planilhas e gráficos, a partir da leitura dos índices pluviométricos, desenvolvendo a percepção dos fenômenos físicos, químicos e biológicos que regem a natureza. Poderão refletir sobre o regime de chuvas na sua cidade, comparando-o com dados do passado, bem como com dados das outras unidades escolares do município e de outras localidades nacionais e internacionais. Não somente em momentos de racionamento, mas em qualquer cenário é positivo, ou seja, aferições que apontem um regime pluvial regular e satisfatório ou irregular e insatisfatório, sob mediação dos educadores, despertarão no estudante a responsabilidade quanto ao uso cauteloso desse recurso vital. Ao finalizar sua trajetória pela Educação Básica, o aperfeiçoamento de habilidades ligadas a esses mecanismos de observação e interpretação de dados relativos ao ciclo da água resultará na compreensão de que a vida terrestre, em sua plenitude, está atrelada à disponibilidade de água.

O baixo custo financeiro do Projeto viabiliza sua aplicação em toda a rede de ensino nacional, tornando a Escola palco e seus alunos, atores e multiplicadores, garantindo retorno imensurável, que extrapola seus muros, atingindo toda a comunidade no despertar do sentimento de corresponsabilidade quanto ao consumo sustentável da água.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 17 de junho de 2016.

Deputada Larissa Fulaneti de Almeida